



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PBS - CLQ 2025

O **PBS-CLQ (PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ)**, procura identificar jovens talentos que cursam o último ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, 9º ano, pertencentes a famílias cuja renda mensal por pessoa (renda per capita) de até 1,5 salários mínimos, para lhes conceder bolsa de estudo, além de acompanhamento psicossocial, durante todo o Ensino Médio.

O Programa é organizado pelo INSTITUTO CLQ que é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que tem em sua missão o compromisso de trabalhar em prol da educação, contribuindo com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O INSTITUTO CLQ tem plena convicção no potencial transformador da educação na vida dos jovens, e na importância de propiciar mecanismos que possibilitem o acesso a uma educação de qualidade como um forte agente de transformação social.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente regulamento estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo para os Projeto **PBS-CLQ** ("Regulamento").

O Processo Seletivo é composto por 4 (quatro) etapas consecutivas: (i) Pré-inscrição e Prova Online; (ii) Prova Presencial; (iii) Entrevista com o Candidato e a Família; e (iv) Dinâmica de Grupo.

Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do INSTITUTO CLQ por meio da lista nominal dos candidatos classificados para as etapas seguintes. É de exclusiva responsabilidade do candidato, por meio do site do INSTITUTO CLQ, o acompanhamento de eventuais atualizações de cronograma, adendos ao Regulamento, dos resultados, convocações e datas de realização de cada etapa.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das atividades previstas neste Regulamento. O candidato que não comparecer a qualquer etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

O candidato deverá manter os dados pessoais corretos e atualizados no sistema de inscrição. Caso seja necessária alguma alteração durante as inscrições, o candidato deverá enviar uma mensagem para contato.instituto@institutoclq.org.br informando as alterações.

Ao realizar a pré-inscrição no Processo Seletivo, o candidato e seus responsáveis legais confirmam a leitura deste Regulamento, incluindo os anexos, e a concordância com todos os termos e condições.

2 . PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ

O Projeto **PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ** tem por objetivo oferecer aos alunos do 9º ano do ensino fundamental, aprovados no Processo Seletivo, bolsas de estudo integral para estudar o ensino médio no Colégio CLQ - Piracicaba-SP. As aulas e atividades do programa de desenvolvimento serão ministradas, de segunda à sexta, e eventualmente, aos sábados, conforme calendário das escolas.



2.1. CRITÉRIOS

Para concorrer ao **PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ** o candidato deve, obrigatoriamente, atender a todos os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado no 9º ano do ensino fundamental em 2025;
- b) ter, no máximo, 15 (quinze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2025;
- c) possuir renda mensal por pessoa (renda per capita) de até 1,5 salários e situação patrimonial compatível com essa renda.
- d) residir em Piracicaba-SP
- e) Para todos os fins deste edital, serão computados, para fins de cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros, bem como valores e custeios provenientes de programas sociais.

2.2 - BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para **PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ**, no decorrer dos três anos em que cursarem o ensino médio no Colégio CLQ, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para cursar os 3 (três) anos do ensino médio;
- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do INSTITUTO CLQ, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser gasto no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola.
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola;
- d) material didático;
- e) uniforme da escola;
- f) acesso ao programa de desenvolvimento e orientação profissional com suporte de psicólogos e pedagogos;

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. PRÉ-INScrição E PROVA ONLINE

As pré-inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente no site www.institutoclq.org.br e, impreterivelmente, no período de **Agosto/ Setembro de 2025**. Os candidatos deverão acompanhar, no site do INSTITUTO CLQ e/ou no e-mail cadastrado, eventuais modificações do cronograma ou adendos ao Regulamento.

3.1.1. O candidato receberá um link via e-mail cadastrado para realização da prova online no **dia 09 de outubro às 14h30**, primeira etapa eliminatória do Processo Seletivo, composta por questões objetivas de Português e Matemática ("Prova Online").

3.1.2. Recomenda-se que a Prova Online seja realizada imediatamente após o recebimento do e-mail com o link da prova, tendo em vista que o candidato que não concluir a prova online até o prazo estipulado no e-mail que dá acesso a essa etapa será desclassificado do Processo Seletivo.

3.1.3. Cada candidato poderá realizar a Prova Online apenas uma vez. É importante realizar a prova por meio de um computador com acesso adequado à internet para a realização da atividade, que tem duração prevista, aproximadamente, de 1 (uma) hora e meia.



3.1.4. Caso tenha problema de conexão com a internet durante a realização da Prova Online, o candidato deverá enviar uma mensagem para contato.instituto@institutoclq.org.br informando o nome completo e problema. Só serão avaliados os casos cujo o e-mail chegar no período da realização da prova.

3.1.5 Caso queira, o candidato poderá realizar a prova online nas dependências do Colégio CLQ - Avenida Cezira Giovanoni Moretti, 1100 - Reserva Jequitibá - Piracicaba - SP, fazendo uso dos computadores do próprio colégio, desde que agende via email contato.instituto@institutoclq.org.br essa possibilidade até o dia 27 de setembro de 2025.

3.1.6. Os nomes dos aprovados na etapa da Prova Online serão divulgados no site do INSTITUTO CLQ no dia **14 de outubro de 2025**.

3.1.7. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

3.2 - PROVA PRESENCIAL

3.2.1 A prova presencial será realizada no dia **16 de outubro de 2025, às 15:00h** nas dependências do Colégio CLQ - Unidade Reserva Jequitibá - Avenida Cezira Giovanoni Moretti, 1100.

3.2.2 Prova Presencial será composta por questões objetivas de Português e Matemática de acordo com **anexo 1** – Conteúdo programático.

3.2.3. O candidato terá no máximo uma hora e meia para responder às questões.

3.2.4 Não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico ou calculadora no dia da prova. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

3.2.5 Os candidatos que apresentarem os melhores desempenhos nesta etapa, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo INSTITUTO CLQ, serão convocados para a entrevista com o candidato e a família e permanecerão concorrendo ao processo.

3.2.6 Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

3.2.7 O resultado da etapa Prova Presencial será divulgado no site do INSTITUTO CLQ no dia **22 de outubro de 2025**.

3.3 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.3.1 Para participar das próximas etapas o candidato deve enviar uma cópia digitalizada via e-mail com o assunto **DOCUMENTOS - PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL** para contato.instituto@institutoclq.org.br entre os dias **22 de outubro a 07 de novembro de 2025** dos seguintes documentos:

Documentos pessoais do (a) candidato (a)

- Carteira de Identidade e CPF ou Certidão de Nascimento;
- Último boletim escolar emitido pela escola.(2024 e parcial 2025)
- Declaração de escolaridade (em casos de escolas particulares, apresentar também boleto e/ou declaração de recebimento de bolsa de estudos).



Documentos pessoais de TODOS que morem na mesma casa

- Carteira de Identidade e CPF ou Certidão de Nascimento;
- Declaração de escolaridade de todos os estudantes (em casos de escolas particulares, apresentar também boleto e/ou declaração de recebimento de bolsa de estudos)

Condições de Moradia

- Se moradia alugada: Boleto de pagamento do mês;
- Se moradia financiada: Contrato de financiamento e boleto do mês
- Se moradia própria - carta de próprio punho informando

Condições de Veículo

- Se veículo quitado: documento RENAVAL
- Se veículo financiado: Contrato de financiamento e boleto do mês
- Se veículo alugado: boleto de pagamento do mês.

Comprovante de Residência

- Comprovante do mês, de **energia elétrica**, do último mês.

Rendimentos de todos que moram na mesma casa

Quem deve enviar? Todos os candidatos das cotas de baixa renda

O limite da renda familiar mensal é de um salário mínimo e meio per capita. Ou seja, somando todos os rendimentos brutos da sua família e dividindo pelo número de pessoas, o resultado dessa conta não pode ser maior do que um salário mínimo e meio (considerando o valor do ano vigente).

Veja como **comprovar a renda de cada pessoa da sua família**, de acordo com a origem desse valor:

a) Beneficiários do Bolsa Família

- Comprovante de cadastramento no CadÚnico (CAD) ou de Número de Identificação Social (NIS), junto com extratos dos três últimos meses que comprovem o recebimento do benefício.

Observação: o valor do Bolsa Família deve ser comprovado, por meio do comprovante e dos extratos.

Se o Bolsa Família for a única renda:

- Acrescentar a Declaração de Ausência de Renda, preenchida e assinada.

Se receber outros rendimentos, além do Bolsa Família:

- Declarar o valor desses rendimentos e comprová-los, com documentos de acordo com a origem da renda:



b) Trabalhadores assalariados

Pode ser qualquer um desses:

- Últimos 3 (três) contracheques e declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. Deverão ser digitalizadas as páginas relativas à identificação do trabalhador, à remuneração do trabalhador (inclusive aquelas relativas aos aumentos decorrentes de dissídios ou mudança de cargo na empresa) e ao registro de admissão e/ou saída do trabalhador;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Aposentados e pensionistas

Pode ser qualquer um desses:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Pessoas que exercem atividade rural

Pode ser qualquer um desses:

- Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração de Aptidão PRONAF (DAP);
- Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Garantia Safra (GS);
- Declaração de associado ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

e) Pessoas que recebem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

Pode ser qualquer um desses:

- Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



f) Profissionais autônomos ou informais e profissionais liberais

Obrigatoriamente o seguinte documento:

- Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada.

Enviar documento para comprovação. Pode ser qualquer um desses:

- Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE);
- Declaração anual de Micro Empreendedor Individual (MEI) mostrando o faturamento anual ou documentação que mostre o rendimento mensal;
- Declaração emitida por Sindicato, Associação e/ou Igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).

g) Pessoas recém-desempregadas

Conforme a Portaria nº 18/2012, deve ser comprovada a renda dos últimos três meses. Portanto, se o desemprego ocorreu nos últimos três meses, a documentação a ser enviada é a seguinte:

Obrigatoriamente:

- Declaração de Ausência de Renda, preenchida e assinada.

Enviar documento para comprovação.
Pode ser qualquer um desses:

- Se possuir CTPS, digitalização da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro da admissão e demissão do último emprego;
- Comprovante de seguro-desemprego;
- Extrato do FGTS.

h) Pessoas desempregadas há mais de três meses ou que nunca trabalharam

Conforme a Portaria nº 18/2012, deve ser comprovada a renda dos últimos três meses. Portanto, a documentação a ser enviada é a seguinte:

- Declaração de Ausência de Renda, preenchida e assinada;
- Documento(s) que comprove(m) o sustento nos últimos 3 (três) meses (por exemplo: comprovante de seguro-desemprego ou extrato do FGTS, notas fiscais ou recibos de vendas de produtos ou de prestação de serviços).

i) Pensão alimentícia

Pensão alimentícia deve ser declarada no nome do(a) responsável pelo recebimento, junto com o envio de extratos bancários dos três últimos meses que comprovem o depósito do valor recebido pela pensão.



j) Menores de idade sem renda a declarar

Se o próprio candidato for menor de idade sem renda a declarar, enviar Declaração de Ausência de Renda, preenchida e assinada.

Se o menor de idade sem renda a declarar for da família do candidato, não precisa enviar nenhum documento para comprovação de renda, apenas documento de identificação.

3.3.2 A Avaliação Socioeconômica consiste na prestação de informações de todas as pessoas do núcleo familiar, que morem na mesma residência do candidato, e entrega da documentação comprobatória, com o objetivo de garantir que a renda mensal por pessoa (renda per capita) de até 1,5 salários mínimos e situação patrimonial compatível com essa renda.

3.3.3 Consideram-se para o cálculo a soma de todos os rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar, que morem na mesma residência que o candidato.

3.3.4. Deverão ser informados todos os recebimentos das pessoas do núcleo familiar que morem com o candidato, de qualquer natureza, inclusive rendimentos de trabalho informal, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, judicial ou não, rendimentos de arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de fundos de investimento e seguro desemprego.

3.3.5. Devem ser excluídos do cálculo os valores de caráter temporário, por exemplo, Programa Bolsa Família e Auxílio Emergencial Financeiro.

3.3.6 Caso seja identificado algum tipo de pendência de documentação e/ou documentação ilegível, o candidato será notificado via e-mail para regularização da pendência. O prazo para resolução é de 2 (dois) dias úteis contabilizados a partir da data de envio da mensagem.

3.3.7 Poderão ser solicitadas documentações complementares ou informações adicionais caso o INSTITUTO CLQ julgue necessário para melhor avaliação socioeconômica.

3.3.8. É de responsabilidade do responsável legal do candidato registrar todas as informações solicitadas e enviar documentação necessária em fotos e/ou arquivos legíveis para realização da Avaliação Socioeconômica dentro dos prazos determinados pelo INSTITUTO CLQ. A falta de qualquer documento é de responsabilidade do responsável legal do candidato e poderá resultar na desclassificação no processo seletivo.

3.3.9. Somente serão aceitos documentos enviados no prazo estabelecido pelo candidato e no e-mail contato.instituto@institutoclq.org.br. Não haverá segunda chamada para etapa e candidatos que não tenham suas informações registradas e documentos entregues corretamente serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

3.3.10. Todas as informações prestadas pelo responsável legal devem ser verdadeiras, estando este ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas poderão implicar na adoção das medidas judiciais cabíveis e desclassificação do processo seletivo para bolsas de estudos, ainda que o candidato tenha sido classificado nas etapas seguintes ou que já componha o quadro de bolsistas.

3.4 ENTREVISTA COM O CANDIDATO E SEUS RESPONSÁVEIS

3.4.1. A entrevista com o candidato será realizada por um profissional indicado pelo INSTITUTO CLQ. A entrevista acontecerá na modalidade presencial entre os dias **10 a 14 de novembro de 2025**. A data da entrevista será enviada por e-mail com dia e horário determinado para a etapa.



3.4.2. A entrevista com o candidato será realizada com o candidato e com seu responsável legal com duração estimada de 1 (uma) hora de tempo total.

3.4.3. Não haverá outra data e horário para realização da entrevista. O não comparecimento no dia e hora marcados para a entrevista poderá incorrer na desclassificação do candidato.

3.4.4. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

3.4.5. O resultado da etapa de entrevista será divulgado no site do INSTITUTO CLQ no dia **24 de novembro de 2025**. Os alunos selecionados para o PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ, serão convocados para a etapa da dinâmica de grupo.

3.5. DINÂMICA DE GRUPO

3.5.1. Os candidatos aprovados nas etapas de Entrevista com o Candidato e a Família serão reunidos para realização de atividade em grupo (“Dinâmica de Grupo”).

3.5.2. A Dinâmica de grupo será realizada no dia **27 de novembro de 2025, às 14:00h**, em local específico que será indicado via e-mail do candidato.

3.5.3. Recomendamos que os candidatos se apresentem ao local da dinâmica, acompanhados de um responsável legal maior de idade, com cerca de 20 minutos de antecedência.

3.5.4. Não haverá outra data para realização da dinâmica. Por isso, o candidato que não comparecer ao local na data e horário estabelecidos será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

3.5.5. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

4. ATIVIDADES E AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. O INSTITUTO CLQ poderá realizar atividades e avaliações complementares, como aplicações de pesquisas e provas diagnósticas, em qualquer etapa do Processo Seletivo mediante aviso prévio aos candidatos e seus responsáveis.

4.2. O INSTITUTO CLQ informará data, horário e local dessas atividades e avaliações complementares ao candidato e ao seu responsável por e-mail.

5. RESULTADO FINAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

5.1. O resultado final será divulgado no site do INSTITUTO CLQ no **dia 12 de dezembro de 2025**.

5.2. Serão aprovados no Processo Seletivo para PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ os candidatos com melhor desempenho, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo INSTITUTO CLQ, considerando todas as atividades realizadas no Processo Seletivo.

5.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ, deverão comparecer, acompanhados por seu responsável legal, ao Colégio CLQ - Piracicaba - SP, para efetivação da matrícula e assinatura do termo de compromisso de participação do projeto. A equipe do INSTITUTO CLQ entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário.



5.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso é que o candidato se tornará oficialmente bolsista do PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ e passará a ter direito aos benefícios concedidos pelo projeto.

5.5. O candidato ou aluno poderá ser excluído do PROGRAMA DE BOLSA SOCIAL PARA O CLQ, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste Regulamento, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo, realizado qualquer procedimento de matrícula na escola e/ou assinado o Termo de Compromisso ou venha obter rendimento escolar insatisfatório durante o ano letivo em qualquer uma das séries do Ensino Médio.

5.6. Não serão permitidos, em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, e não serão deferidos, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões, renunciando os candidatos e responsáveis legais, desde já, a quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a (i) critérios de avaliação; (ii) notas; (iii) pareceres técnicos; e (iv) desempenho dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais.



ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME DE SELEÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise linguística/ semiótica:

Léxico/morfologia
Morfossintaxe
Coesão
Modalização
Movimentos argumentativos e força dos argumentos
Figuras de linguagem
Semântica Coesão
Construção composicional
Elementos paralinguísticos e cinésicos
Apresentações orais
Recursos linguísticos e semióticos que operam nos textos pertencentes aos gêneros literários

Leitura:

Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos
Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital
Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto
Apreciação e réplica
Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros
Relação entre gêneros e mídias

MATEMÁTICA

Algebra:

Valor numérico de expressões algébricas
Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano
Sequências recursivas e não recursivas
Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais
Equações polinomiais do 1º grau

Geometria:

Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas
Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação
Simetrias de translação, rotação e reflexão
Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal
Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero

Grandezas e medidas:

Área de figuras planas
Área do círculo e comprimento de sua circunferência
Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros



Números:

Potenciação e radiciação

Porcentagens

Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações

Probabilidade e estatística:

Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados

